Projeto de Lei n° 020/2014

"Modifica os anexos da Lei n°681/2013, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído junto aos anexos da Lei n.º 681/2013, na forma do Art. 6° a rubrica 33904600000 - Auxílio-alimentação que direciona ao pagamento de Auxílio -Alimentação, conforme abaixo demonstrado:

Dotação criada;
01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 LEGISLATIVO
031 AÇAO LEGISLATIVA
101 MANTER OS PROJETOS E ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4001 MANUTENÇAO DO LEGISLATIVO
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R$28.000,00

Dotação com o saldo parcial a ser anulado;
01 CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 LEGISLATIVO
031 AÇAO LEGISLATIVA
101 MANTER OS PROJETOS E ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
5001 AMPLIAÇAO OU REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
449051 OBRAS E INSTALAÇOES .....R$28.000,00

Art. 2º As modificações aqui relatadas estão previstas no artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei: 674/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Martins Soares, 20 de agosto de 2014

Ver. Giovane da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Ver. Paulo Sérgio Pereira
Vice-Presidente

Ver. Siderley Labati
Secretário

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em vista a adequação legal para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei n.° 019/2014.

Contamos com a aprovação dos Nobres Edis.

Martins Soares, 20 de agosto de 2014

Ver. Giovane da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Ver. Paulo Sérgio Pereira
Vice-Presidente

Ver. Siderley Labati
Secretário